



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de ____/____/____
Horário: _____

Divisão de Protocolo Legislativo

Dê-se encaminhamento regimental.

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 035.00011.2022

Proposição alvo: 005.00025.2022

Os Vereadores **Alexandre Leprevost, Amália Tortato, Leonidas Dias e Rodrigo Marcial**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Substitutiva

EMENTA

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00025.2022, de iniciativa do Sr. Prefeito, que "Altera a Lei nº 10.906, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a promoção e realização de eventos no Município de Curitiba".

Substitua-se o inciso II do art. 1º da Proposição nº 005.00025.2022, pelo seguinte:

"II - os incisos II, III e IV, e o § 2º do art. 6º passam a vigorar com a seguinte redação:

II - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - certidão de regularidade fiscal municipal do Município de Curitiba;

IV - Alvará de Localização e Funcionamento da empresa locadora, dependendo do espaço a ser utilizado.

§ 2º Considerados satisfeitos os requisitos dos incisos I a XII e após o parecer favorável da Comissão, o Alvará de Localização e Funcionamento temporário será emitido automaticamente."

Palácio Rio Branco, 27 de outubro de 2022

Ver. Alexandre Leprevost

Ver^a. Amália Tortato

Ver.Leonidas Dias

Ver.Rodrigo Marcial

Justificativa

A presente emenda substitutiva visa adequar o texto do PL 005.00025.2022 para melhor atender as exigência documentais para realização dos eventos em Curitiba.